



ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

37.925 – PIUMHI – MG

RESOLUÇÃO Nº 3/67

Aprova as contas do Exercício de 1966.

A Câmara Municipal de Piumhi decreta e promulga a seguinte lei:

Artigo. 1º : Ficam aprovadas as contas relativas ao exercício de hum mil novecentos e sessenta e seis (1966), apresentadas pelo senhor ex-Prefeito José Goulart, em todo seu conteúdo, conforme parecer da Comissão de Finanças, Justiça e Legislação, conjuntamente com o parecer da Comissão Especial designada para exame das contas, cujo parecer fica fazendo parte integrante dêste.

Artigo. 2º : Revogadas as disposições em contrário entrará esta resolução em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara, 12 de Abril de 1967.

Nelo Badinhani Almada
Presidente

Theodorico Vieira de Souza
Vice Presidente

Vicente de Paulo Faria
Secretário



ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

37.925 – PIUMHI – MG

Parecer da Comissão de Finanças, Justiça e Legislação e da Comissão Especial designada para tomada das contas do ex-Prefeito José Goulart.

Os membros da Comissão de Finanças, Justiça e Legislação e da Comissão Especial designada também para tomada das contas do ex-Prefeito José Goulart são de parecer que as mesmas sejam aprovadas totalmente.

Sala das Sessões da Câmara, 12 de Abril de 1967.

José Soares de Oliveira Sobrinho
Vereador

Vicente de Paulo Faria
Vereador

Prof. Theodorico Vieira de Souza
Vereador

Carlos So0ares de Oliveira
Vereador

Este texto não substitui o original, bem como foi digitado conforme consta no Livro de Registro de Resoluções, o qual obedeceu ao acordo ortográfico da época ou alguns equívocos de grafia, como uso de letras e acentuação.